



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Lei N.º 920/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente na forma deste artigo:

0401 Secretaria Municipal de Educação	
12 Educação	
365 Ensino Infantil	
0210 Operacionalização, Revitalização Ensino Infantil	
2045 Manutenção da Creche Municipal	
319011 Pessoal Civil	48.000,00
0202 Serviços de Administração e Finanças	
04 Administração	
123 Administração Financeira	
0002 Apoio Administrativo	
20006 Administração Financeira	
309011 Pessoal Civil	18.000,00
0203 Desenvolvimento Interno	
20 Agricultura	
606 Extensão Rural	
0220 Incentivo ao Comércio, Turismo e Produção Rural	
2014 Programa de Apoio a Produção Rural	
319011 Pessoal Civil	21.000,00
Total	87.000,00

2.



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Art 2º - Para atender ao que se prescreve o art. Anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do município.

0302 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 Assistência Social	
244 Assistência Comunitária	
0370 Atenção a Criança e ao Adolescente	
2079 Manutenção do Programa Minas Olímpica	
319004 Contrato por Tempo determinado	5.000,00
0302 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 Assistência Social	
244 Assistência Comunitária	
0370 Atenção a Criança e ao Adolescente	
2079 Manutenção do Programa Minas Olímpica	
319013 Obrigações Patronais	1.200,00
0302 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 Assistência Social	
244 Assistência Comunitária	
0370 Atenção a Criança e ao Adolescente	
2079 Manutenção do Programa Minas Olímpica	
319014 Diárias	1.000,00
0401 Secretaria Municipal de Educação	
12 Educação	
361 Ensino Fundamental	
0211 Operacionalização e Revitalização do Ensino Fundamental	
1018 Ampliação e Reforma da Escola Municipal	
449051 Obras e Instalações	50.000,00



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

0401 Secretaria Municipal de Educação	
12 Educação	
361 Ensino Fundamental	
0211 Operacionalização e Revitalização do Ensino Fundamental	
1018 Ampliação e Reforma da Escola Municipal	
449061 Aquisição de Imóvel	20.000,00
0202 Serviços do Administração e Finanças	
04 Administração	
122 Administração Geral	
0002 Apoio Administrativo	
2003 Manutenção dos Serviços Administrativos	
449051 Obras e Instalações	9.800,00
Total	87.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arantina, 08 de setembro de 2011.

Paulo Henrique Pires Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Arantina - MG